



Serviço de Auditoria Interna

Plano de Atividades

2018

Diretora do Serviço de Auditoria Interna

Fernandina Oliveira

Enquadramento

A atividade do Serviço de Auditoria Interna da ULSM encontra-se regulada pelo artigo 17º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

De acordo com referido diploma, compete ao Serviço de Auditoria Interna a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo.

Ainda de acordo com o mesmo diploma legal, compete em especial ao Serviço de Auditoria Interna fornecer ao conselho de administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços; receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral; elaborar o plano anual de auditoria interna; elaborar anualmente um relatório sobre a atividade desenvolvida, em que se refiram os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar e elaborar o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e os respetivos relatórios anuais de execução.

No âmbito da sua atividade, o Serviço de Auditoria Interna colabora com a ACSS a ARS Norte e a IGAS.

Atividades do Serviço de Auditoria Interna

O Serviço de Auditoria Interna fornece serviços independentes e objetivos de garantia e de consultoria, destinados a acrescentar valor e melhorar as operações da ULSM, EPE, por forma a ajudar a organização a alcançar os seus objetivos, ao proporcionar uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo.

A atividade de auditoria interna assiste a ULSM, EPE na avaliação da eficácia e eficiência dos controlos instituídos e auxilia a gestão, responsável pela identificação dos riscos e pela definição e implementação dos controlos adequados à sua mitigação, no aperfeiçoamento dos processos de gestão do risco.

As áreas de atuação do Serviço de Auditoria Interna abrangem: serviços de garantia; serviços de assessoria e consultoria; serviços especiais de investigação e outros serviços.

1. Serviços de garantia

Os serviços de garantia fornecem análises e conclusões objetivas e independentes, relativas a processos de governação, de gestão do risco e de controlo de um serviço, operação, função, processo, sistema ou outra matéria.

Estes serviços, no ano de 2018, serão traduzidos nas seguintes atividades:

- a. Auditoria de serviços, de processos e auditorias contínuas;
- b. Auditorias específicas solicitadas pelo Conselho de Administração;
- c. Avaliação dos processos de controlo interno e gestão de riscos.

2. Serviços de assessoria e consultoria

Os serviços de consultoria e assessoria são realizados por solicitação específica do Conselho de Administração e têm como objetivo acrescentar valor e melhorar os processos de governação, de gestão do risco e de controlo da ULSM, EPE.

3. Serviços especiais de investigação

Estes serviços consistem na investigação independente e cujas conclusões assentam em factos apurados e avaliados.

São serviços solicitados pelo Conselho de Administração e que não se enquadram nos serviços de garantia, consultoria ou assessoria.

4. Outros serviços prestados

Estes serviços são de natureza diversa, nomeadamente:

- a. Receção das comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, EPE apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;
- b. Avaliação do sistema de comunicação de irregularidades;
- c. Elaboração dos relatórios trimestrais de execução financeira;
- d. Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas;
- e. Auditorias no âmbito da certificação ISO 9001:2015;
- f. Verificação da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas;
- g. Monitorização das publicações no sítio da ULSM, EPE e do Portal do SNS;
- h. Apoio de consultoria a eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;
- i. Controlo dos registos e validações na Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade dos benefícios recebidos de fornecedores de bens e serviços;
- j. Submeter os pedidos de autorização Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade para a realização de eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;
- k. Colaborar com entidades do Ministério da Saúde, sempre que por estas solicitado;
- l. Colaboração com a ACSS, ARSN e IGAS.

Recursos humanos

O Serviço de Auditoria Interna é constituído por 1 profissional.

Plano anual de Auditoria Interna - 2018

Ao Serviço de Auditoria Interna compete em especial a elaboração do plano anual de auditoria interna.

A elaboração do presente plano é baseada no julgamento de riscos, após consultar o Conselho de Administração e, assim, determinar as prioridades da atividade de auditoria interna por forma a estar alinhadas com os objetivos da ULSM, EPE.

O Serviço de Auditoria Interna irá desenvolver ações específicas em cinco áreas prioritárias: registo da produção, taxas moderadoras, operações e logística, recursos humanos e gestão financeira.

Estas áreas, críticas para a organização, devem ser objeto de avaliação com vista à verificação dos procedimentos e normas de controlo interno, sua implementação e adequação face aos riscos identificados.

1. REGISTO DA PRODUÇÃO

Os dados resultantes dos registos da produção são a base para avaliar o desempenho da ULSM, EPE, nomeadamente no que concerne à contratualização interna e externa.

A ação de auditoria interna a esta área tem como foco avaliar a integridade e fiabilidade dos registos efetuados, bem como a adequação e eficiência dos mecanismos de controlo interno instituídos e propor medidas de melhoria, sempre que aplicável.

2. TAXAS MODERADORAS

A ação de auditoria às taxas moderadoras, nomeadamente cobrança e atribuição de isenções, tem como objetivo avaliar a eficiência do sistema de controlo interno existente, o grau de segurança oferecido e, sempre que possível, propor medidas de melhoria.

3. OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

Na área de operações e logística, nomeadamente no Serviço de Compras, Serviço de Farmácia e Serviço de Instalações e Equipamentos, pretende-se avaliar o sistema de controlo interno, designadamente, a sua adequabilidade face aos riscos inerentes.

4. RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são uma das áreas críticas para a organização e como tal devem ser objeto de um controlo adequado. Aferir se os mecanismos de controlo interno existentes são os mais adequados à mitigação dos riscos associados à gestão dos recursos humanos, nomeadamente no que se refere aos tempos de trabalho (trabalho realizado *vs* trabalho pago, horário de trabalho aprovado *vs* horário trabalhado realizado...).

5. GESTÃO FINANCEIRA

Pretende-se avaliar os procedimentos instituídos face aos riscos identificados, assim como o nível de cumprimento das obrigações legais de reporte.

Cronograma

O cronograma que se segue apresenta o planeamento das atividades do Serviço de Auditoria Interna para o ano de 2018.

O cumprimento das ações de garantia apresentadas no presente plano depende da capacidade dos recursos humanos afetos ao Serviço de Auditoria Interna e das solicitações não programadas que venham a ocorrer ao longo do ano.

Atividades do SAI - 2018

Serviços de garantia		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planeados	Criticidade												
	Registo da Produção												
	Taxas moderadoras												
	Operações e Logística												
	Recursos Humanos												
	Gestão Financeira												
Solicitados pelo CA													
Serviços de assessoria/consultoria													
Serviços especiais de investigação													
Outros serviços													
a.	Receção das comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento da ULSM, EPE apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral;												
b.	Avaliação do sistema de comunicação de irregularidades;												
c.	Elaboração dos relatórios trimestrais de execução financeira;												
d.	Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas;												
e.	Auditorias no âmbito da certificação ISO 9001:2015;												
f.	Verificação da implementação de recomendações efetuadas por entidades externas;												
g.	Monitorização das publicações no sítio da ULSM, EPE e do Portal do SNS;												
h.	Apoio de consultoria a eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;												
i.	Controlo dos registos e validações na Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade dos benefícios recebidos de fornecedores de bens e serviços;												
j.	Submeter os pedidos de autorização Plataforma de Comunicações - Transparência e Publicidade para a realização de eventos com benefícios de fornecedores de bens e serviços;												
k.	Colaborar com entidades do Ministério da Saúde, sempre que por estas solicitado;												
l.	Colaboração com a ACSS, ARSN e IGAS.												

□ Serviços não planeados cuja prioridade/criticidade é definida pelo CA

- 1 Pouco crítica
- 2 Crítica
- 3 Muito crítica

O grau de criticidade atribuído às ações de garantia programadas é calculado tendo por base o julgamento profissional, sendo classificadas como “muito críticas” as áreas de maior risco para a prossecução dos objetivos da ULSM, EPE, de “críticas” as áreas com riscos que podem afetar a organização e “pouco críticas” as áreas onde os riscos inerentes não afetam os objetivos da ULSM, EPE.

Serviço de Auditoria Interna

